

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXII DCL N° 203

Brasília, quinta-feira, 24 de outubro de 2013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Wasny de Roure	Vice-Presidente: Agaciel Maia
1º Secretário: Eliana Pedrosa Suplente: Liliâne Roriz	2º Secretário: Prof. Israel Batista Suplente: Joe Valle
3º Secretário: Aylton Gomes Suplente: Cristiano Araújo	Corregedor: Patrício Ouvidor: Evandro Garla Proc. Esp. da Mulher: Luzia de Paula
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Chico Leite Vice-Presidente: Robério Negreiros Aylton Gomes Cláudio Abrantes Eliana Pedrosa	Chico Vigilante Wellington Luiz Benedito Domingos Joe Valle Celina Leão
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Rôney Nemer Vice-Presidente: Doutor Michel Arlete Sampaio Benedito Domingos Washington Mesquita	Agaciel Maia Cláudio Abrantes Patrício Cristiano Araújo Eliana Pedrosa
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Celina Leão Vice-Presidente: Olair Francisco Evandro Garla Cristiano Araújo Luzia de Paula	Eliana Pedrosa Raad Massouh Chico Leite Benedito Domingos Professor Israel Batista
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Washington Mesquita Agaciel Maia Professor Israel Batista Raad Massouh	Chico Leite Liliâne Roriz Olair Francisco Cláudio Abrantes Rôney Nemer
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Doutor Michel Vice-Presidente: Olair Francisco Agaciel Maia Joe Valle Patrício	Cláudio Abrantes Robério Negreiros Rôney Nemer Professor Israel Batista Arlete Sampaio
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Cristiano Araújo Vice-Presidente: Wellington Luiz Arlete Sampaio Celina Leão Cláudio Abrantes	Aylton Gomes Robério Negreiros Evandro Garla Washington Mesquita Doutor Michel
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Liliâne Roriz Vice-Presidente: Evandro Garla Benedito Domingos Luzia de Paula Wellington Luiz	Eliana Pedrosa Arlete Sampaio Aylton Gomes Professor Israel Batista Rôney Nemer
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Raad Massouh Vice-Presidente: Chico Vigilante Liliâne Roriz Joe Valle Rôney Nemer	Olair Francisco Chico Leite Washington Mesquita Luzia de Paula Wellington Luiz
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Robério Negreiros Vice-Presidente: Patrício Aylton Gomes Eliana Pedrosa Professor Israel Batista	Rôney Nemer Chico Vigilante Cristiano Araújo Liliâne Roriz Joe Valle
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Joe Valle Vice-Presidente: Wellington Luiz Arlete Sampaio Chico Leite Eliana Pedrosa	Luzia de Paula Agaciel Maia Chico Vigilante Evandro Garla Celina Leão

Atualizado em 04/09/2013

## Sumário

Resoluções .....	1
Redações Finais .....	2
Comissões.....	3
Mesa Diretora.....	6
Atos Administrativos.....	7
Despachos do Ordenador de Despesas ....	7
Contratos .....	7

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 267, DE 2013

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

**Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos de associados e ex-associados não encaminhados para a dívida ativa, constituídos até a data de publicação desta Resolução.

§ 2º Os débitos referidos no § 1º devem ser confessados de forma irretroatável e irrevogável.

§ 3º Por débito do associado entende-se o valor nominal devido, acrescido dos juros de mora e da atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculados na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, (Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores – SINDEC – TCDF).

**Art. 2º** O programa de que trata esta Resolução consiste na redução dos valores das multas e dos juros de mora apurados na forma do art. 1º, § 3º, observados os descontos de:

I – noventa e nove por cento do seu valor, para pagamento à vista;

II – noventa por cento do seu valor, para pagamento em até doze parcelas;

III – setenta e cinco por cento do seu valor, para pagamento de treze a vinte e quatro parcelas;

IV – sessenta por cento do seu valor, para pagamento de vinte e cinco a sessenta parcelas.

§ 1º A adesão é homologada somente após comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§ 2º O não recolhimento, em quarenta e oito horas, da primeira parcela invalida o acordo em sua totalidade.

§ 3º Para pagamento parcelado, é exigido, no ato de assinatura do acordo com o FASCAL, o pagamento de pelo menos metade do valor da primeira parcela.

§ 4º Nenhuma parcela pode ter valor inferior a cem reais, inclusive o adiantamento de que trata o § 3º.

§ 5º As parcelas são mensais e sucessivas.

§ 6º Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, é aplicada multa de dois por cento sobre o valor em atraso, além da atualização monetária pelo INPC.

§ 7º O FASCAL deve comunicar a cada devedor o valor do seu débito e os benefícios desta Resolução.

§ 8º O devedor que não receba a comunicação de que trata o § 7º pode requerer as informações diretamente ao FASCAL.

**Art. 3º** A adesão ao programa previsto nesta Resolução fica condicionada a:

I – requerimento do interessado, apresentado ao FASCAL no prazo máximo sessenta dias após a data de publicação desta Resolução, do qual constem:

- a) dados de identificação do devedor;  
 b) comprovante de residência;  
 c) duas indicações de forma de contato, preferencialmente com um endereço eletrônico;  
 d) aceitação plena e irrestrita das normas desta Resolução;  
 e) confissão expressa do débito junto ao FASCAL;  
 f) forma de pagamento;  
 g) apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou responsável;

II – recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pelo FASCAL, que deve informar o débito devido, o desconto concedido, a data-limite para o pagamento e a quantidade de parcelas com os respectivos valores.

§ 1º O pagamento integral do débito ou da primeira parcela constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º É admitida adesão ao programa de que trata esta Resolução por procuração, desde que mencionados poderes específicos para esse fim.

§ 3º Em caso de não adesão ao programa no prazo previsto no inciso I deste artigo, a dívida do servidor é encaminhada para inscrição na Dívida Ativa do Governo do Distrito Federal.

§ 4º Não se aplica o disposto no art. 17 da Resolução nº 155, de 1999, ao servidor que adira ao programa de que trata esta Resolução.

Art. 4º O devedor é excluído do programa a que se refere esta Resolução pela falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de qualquer parcela por mais de noventa dias.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do Programa, o pagamento efetuado extingue o débito de forma proporcional aos valores devidos originariamente, calculados na forma do art. 1º, § 3º.

§ 2º Pode haver a reativação do Programa, uma única vez, desde que o devedor:

I – regularize todas as pendências que ocasionaram a exclusão em até dois meses após a expedição da comunicação de que trata o § 4º deste artigo;

II – cumpra as demais exigências estabelecidas pelo FASCAL.

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º, as parcelas vincendas não podem ser alteradas em função da reativação, prevalecendo as condições iniciais assumidas pelo devedor.

§ 4º A exclusão do parcelamento é feita de ofício pelo FASCAL e comunicada ao devedor no prazo de até quinze dias úteis contados da decisão.

§ 5º A exclusão do Programa implica a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os encargos, os acréscimos legais e os valores reduzidos.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 6º Cabe ao Conselho de Administração do FASCAL dirimir eventuais controvérsias oriundas do cumprimento desta Resolução na esfera administrativa.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho de Administração do FASCAL cabe recurso à Mesa Diretora, na forma do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 2013

  
 DEPUTADO WASY DE ROURE  
 Presidente

## Redações Finais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

**Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos de associados e ex-associados não encaminhados para a dívida ativa, constituídos até a data de publicação desta Resolução.

§ 2º Os débitos referidos no § 1º devem ser confessados de forma irretroatável e irrevogável.

§ 3º Por débito do associado entende-se o valor nominal devido, acrescido dos juros de mora e da atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculados na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, (Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores – SINDEC – TCDF).

Art. 2º O programa de que trata esta Resolução consiste na redução dos valores das multas e dos juros de mora apurados na forma do art. 1º, § 3º, observados os descontos de:

I – noventa e nove por cento do seu valor, para pagamento à vista;

II – noventa por cento do seu valor, para pagamento em até doze parcelas;

III – setenta e cinco por cento do seu valor, para pagamento de treze a vinte e quatro parcelas;

IV – sessenta por cento do seu valor, para pagamento de vinte e cinco a sessenta parcelas.

§ 1º A adesão é homologada somente após comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§ 2º O não recolhimento, em quarenta e oito horas, da primeira parcela invalida o acordo em sua totalidade.

§ 3º Para pagamento parcelado, é exigido, no ato de assinatura do acordo com o FASCAL, o pagamento de pelo menos metade do valor da primeira parcela.

§ 4º Nenhuma parcela pode ter valor inferior a cem reais, inclusive o adiantamento de que trata o § 3º.

§ 5º As parcelas são mensais e sucessivas.

§ 6º Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, é aplicada multa de dois por cento sobre o valor em atraso, além da atualização monetária pelo INPC.

§ 7º O FASCAL deve comunicar a cada devedor o valor do seu débito e os benefícios desta Resolução.

§ 8º O devedor que não receba a comunicação de que trata o § 7º pode requerer as informações diretamente ao FASCAL.

Art. 3º A adesão ao programa previsto nesta Resolução fica condicionada a:

I – requerimento do Interessado, apresentado ao FASCAL no prazo máximo sessenta dias após a data de publicação desta Resolução, do qual constem:

a) dados de identificação do devedor;

b) comprovante de residência;

c) duas indicações de forma de contato, preferencialmente com um endereço eletrônico;

d) aceitação plena e irrestrita das normas desta Resolução;

e) confissão expressa do débito junto ao FASCAL;

f) forma de pagamento;

g) apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou responsável;

II – recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pelo FASCAL, que deve informar o débito devido, o desconto concedido, a data-limite para o pagamento e a quantidade de parcelas com os respectivos valores.

§ 1º O pagamento integral do débito ou da primeira parcela constitui confissão irretroatável e irrevogável do débito e aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º É admitida adesão ao programa de que trata esta Resolução por procuração, desde que mencionados poderes específicos para esse fim.

§ 3º Em caso de não adesão ao programa no prazo previsto no inciso I deste artigo, a dívida do servidor é encaminhada para inscrição na Dívida Ativa do Governo do Distrito Federal.

§ 4º Não se aplica o disposto no art. 17 da Resolução nº 155, de 1999, ao servidor que adira ao programa de que trata esta Resolução.

Art. 4º O devedor é excluído do programa a que se refere esta Resolução pela falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de qualquer parcela por mais de noventa dias.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do Programa, o pagamento efetuado extingue o débito de forma proporcional aos valores devidos originariamente, calculados na forma do art. 1º, § 3º.

## Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica  
 Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.df.gov.br



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
 Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

§ 2º Pode haver a reativação do Programa, uma única vez, desde que o devedor:

I – regularize todas as pendências que ocasionaram a exclusão em até dois meses após a expedição da comunicação de que trata o § 4º deste artigo;

II – cumpra as demais exigências estabelecidas pelo FASCAL.

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º, as parcelas vincendas não podem ser alteradas em função da reativação, prevalecendo as condições iniciais assumidas pelo devedor.

§ 4º A exclusão do parcelamento é feita de ofício pelo FASCAL e comunicada ao devedor no prazo de até quinze dias úteis contados da decisão.

§ 5º A exclusão do Programa implica a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os encargos, os acréscimos legais e os valores reduzidos.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 6º Cabe ao Conselho de Administração do FASCAL dirimir eventuais controvérsias oriundas do cumprimento desta Resolução na esfera administrativa.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho de Administração do FASCAL cabe recurso à Mesa Diretora, na forma do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2013.

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 347/2011, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre o patrimônio genético humano e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

- PROJETO DE LEI nº 884/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA E ROBÉRIO NEGREIROS, que dispõe sobre a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS pelos condomínios comerciais e residenciais do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/10/13  
Último Dia: 25/10/13

- PROJETO DE LEI nº 1.285/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS E OUTROS, que revoga o art. 4º e altera o art. 12, ambos da Lei 4.636 de 23 de agosto de 2011 que "institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/10/13  
Último Dia: 28/10/13

- PROJETO DE LEI nº 1.426/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que declara de utilidade pública do Distrito Federal o Instituto Social de Educação e Cultura - ISEC.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 221/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que dispõe sobre a convocação de plebiscito para escolha da denominação da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 1.481/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ISRAEL BATISTA E OUTROS, que dispõe sobre alterações na Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, a fim de ampliar o programa do Passe Livre Estudantil em vigor no Distrito Federal, nas hipóteses que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

- PROJETO DE LEI nº 1.566/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE E ELIANA PEDROSA, que estabelece princípios, diretrizes e estratégias para a criação do Programa Censo Inclusivo com vistas a identificar, mapear, tratar e cadastrar o perfil socioeconômico das pessoas com doenças raras, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 38/2011, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a inclusão do nome da pessoa que fizer a indicação política quando da nomeação e contratação de servidores e empregados públicos no âmbito administrativo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

- PROJETO DE LEI nº 1.375/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que dispõe sobre a afixação de advertência acerca da obesidade infantil em restaurantes, lanchonetes e similares no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

- PROJETO DE LEI nº 1.677/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAAD MASSOUH, que dispõe sobre a denominação da Rodovia DF-440 localizada na região Administrativa de Sobradinho - RA V.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/10/13  
Último Dia: 05/11/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 230/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jales Divino Barbosa.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/10/13  
Último Dia: 25/10/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 234/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EVANDRO GARLA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roberto Wagner Monteiro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/10/13  
Último Dia: 05/11/13

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 1.464/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que estabelece regras para a divulgação, orientação e tratamento da patologia "Síndrome de Diógenes", conhecida como acumulação compulsiva e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

- PROJETO DE LEI nº 1.515/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que altera o art. 1º da Lei 4.761, de 14 de fevereiro de 2012, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora de mama, nos casos decorrentes de tratamento de câncer", e acrescenta-lhe o art. 7º, renumerando os demais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- PROJETO DE LEI nº 1.414/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROFESSOR ISRAEL BATISTA, que garante direitos a estudantes de cursos preparatórios para exames vestibulares.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

- PROJETO DE LEI nº 1.667/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que institui a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação no Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/10/13  
Último Dia: 25/10/13

- PROJETO DE LEI nº 1.675/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que institui o Dia Distrital da Saúde do Homem.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 23/10/13  
Último Dia: 05/11/13

**COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- PROJETO DE LEI nº 1.612/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL, que dispõe sobre a venda de combustível nos Postos de Combustível no Distrito Federal e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 11/10/13  
Último Dia: 24/10/13

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- PROJETO DE LEI nº 1.670/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de técnicas sustentáveis nas obras de construção civil realizadas pelo Distrito Federal e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 17/10/13  
Último Dia: 30/10/13

**NOTA** - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Educação, Saúde e Cultura

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – CESC**

**RESULTADO DE PAUTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10 HORAS,  
NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES**

**I – EXPEDIENTES**

1. Leitura e aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 09/10/2013.

**RESULTADO: APROVADA.**

**II – Matérias para discussão e votação:**

1. Projeto de Lei nº 1.256/2012, de autoria do Deputado Dr. Charles, que "fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a semana de conscientização sobre o Mal de Alzheimer".

Relatoria: Deputado Benedito Domingos

Parecer: Pela aprovação.

**RESULTADO: APROVADO O PARECER Nº 01-CESC.**

2. Projeto de Lei nº 1.394/2013, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe acerca do atendimento preferencial na rede pública

e privada de saúde às pessoas portadoras de hemoglobinopatias no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Relatoria: Deputado Benedito Domingos

Parecer: Pela aprovação.

**RESULTADO: APROVADO O PARECER Nº 01-CESC.**

3. Projeto de Lei nº 1.169/2009, de autoria do Deputado Patrício, que "Dispõe sobre a criação do Programa Adote um Leito, que visa a adoção de leitos hospitalares por pessoas jurídicas na rede de saúde pública do Distrito Federal".

Relatoria: Deputada Liliane Roriz

Parecer: Pela aprovação.

**RESULTADO: APROVADO O PARECER Nº 01-CESC.**

4. Projeto de Lei nº 1.442/2013, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "dispõe sobre a Inclusão no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, a ser comemorado no dia 2 de abril de cada ano".

Relatoria: Deputada Liliane Roriz

Parecer: Pela aprovação.

**RESULTADO: APROVADO O PARECER Nº 01-CESC.**

5. Projeto de Lei nº 1.645/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Disciplina a atividade econômica das cantinas comerciais escolares nas redes pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências".

Relatoria: Deputada Liliane Roriz

Parecer: Pela aprovação, na forma da Emenda Modificativa apresentada.

**RESULTADO: APROVADO O PARECER Nº 01-CESC, NA FORMA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01-CESC.**

6. Indicação nº 13.007/2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Estado de Cultura e Desenvolvimento Econômico, implantação e manutenção de Polo de Cinema junto ao SGCV - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos na Cidade Estrutural - RA XXV".

**RESULTADO: APROVADA.**

7. Indicação nº 13.008/2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Estado de Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de um Centro de Estudos Bíblicos e Valorização da Família no Riacho Fundo I - RA XVII".

**RESULTADO: APROVADA.**

8. Indicação nº 13.192/2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, - a construção e Implantação de um Campus da UNB, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".

**RESULTADO: APROVADA.**

9. Indicação nº 13.193/2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - a construção e Implantação de uma Casa de Cultura, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".

**RESULTADO: APROVADA.**

10. Indicação nº 13.198/2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de um Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos no Condomínio Sol Nascente - Região Administrativa da Cellândia-RA IX".

**RESULTADO: APROVADA.**

11. Indicação nº 13.199/2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, o encaminhamento de Mensagem para a construção de um Centro de Educação de Primeira Infância (CEPI) no Condomínio Sol Nascente-RA IX".

**RESULTADO: APROVADA.**

12. Indicação nº 13.203/2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de um posto de saúde no Condomínio Sol Nascente - RA IX".

**RESULTADO: APROVADA.**

13. Indicação nº 13.100/2013, de autoria dos Deputados Ariete Sampaio e Wasny de Roure, que "Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a construção de um espaço adequado para funcionamento do

Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) do Paranoá.”

**RESULTADO: APROVADA.**

14. **Indicação nº 13.101/2013**, de autoria dos **Deputados Arlete Sampaio e Wasny de Roure**, que “Sugerem ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a implantação de serviços de saúde mental no Gama.”

**RESULTADO: APROVADA.**

15. **Indicação nº 13.019/2013**, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**, que “Sugere ao Exmo Senhor Governador do Distrito Federal a criar a Empresa de Comunicação do Distrito Federal (ECDF), e dá outras providências”.

**RESULTADO: APROVADA.**

16. **Indicação nº 13.205/2013**, de autoria do **Deputado Dr. Michel**, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, o envio de mensagem com proposta de lei, criando a Carreira de Tecnólogo em Radiologia no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal”.

**RESULTADO: APROVADA.**

17. **Indicação nº 13.048/2013**, de autoria do **Deputado Olair Francisco**, que “Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, no sentido de promover a desobstrução da galeria de rede de águas pluviais localizados na Av. Central do Lote 880 - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII”.

**RESULTADO: APROVADA.**

18. **Indicação nº 13.047/2013**, de autoria do **Deputado Olair Francisco**, que “Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, no sentido de promover a desobstrução da galeria de rede de águas pluviais localizados na Av. Central da 3ª Avenida Bloco 870 - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII”.

**RESULTADO: APROVADA.**

19. **Indicação nº 13.155/2013**, de autoria do **Deputado Olair Francisco**, que “Sugere providências ao Chefe do Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal para implantação de bocas de lobo na QNL 21 Bloco I de Taguatinga - Região Administrativa de Taguatinga - RA III”.

**RESULTADO: APROVADA.**

20. **Indicação nº 13.010/2013**, de autoria do **Deputado Patrício**, que “Solicita ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal solução para os problemas de conservação e limpeza das escolas públicas do Distrito Federal”.

**RESULTADO: APROVADA.**

21. **Indicação nº 13.287/2013**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que “Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de creches no Bairro Arapoanga em Planaltina-DF”.

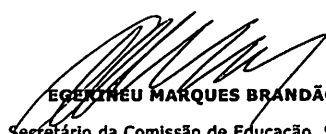
**RESULTADO: APROVADA.**

22. **Indicação nº 13.207/2013**, de autoria da **Deputada Lilliane Roriz**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Obras e da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que viabilize a implantação de rede de esgoto e água no Residencial do Bosque em São Sebastião - RA XIV”.

**RESULTADO: APROVADA.**

23. **Indicação nº 13.209/2013**, de autoria da **Deputada Lilliane Roriz**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Saúde a implantação de uma unidade de pronto atendimento - UPA na SGAN 905, próximo ao Centro de Saúde nº 16 - RA I”.

**RESULTADO: APROVADA.**



**EGERNEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR**

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – CESC**

**RESULTADO DE PAUTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10 HORAS,**

**NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES**

**EXTRAPAUTA**

I – Matérias para discussão e votação:

1. **Projeto de Lei nº 1.222/2012**, de autoria do **Deputado Prof. Israel Batista**, que “cria, nas unidades escolares das redes pública e privada de ensino do Distrito Federal, o Programa “Lixo Reciclado na Escola”.

Relatoria: Deputada Luzia de Paula

Parecer: Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

**RESULTADO: PELA APROVAÇÃO DO PARECER Nº 02-CESC, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO Nº 02-CESC.**

2. **Projeto de Lei nº 1.578/2013**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, que “dispõe sobre a preferência do atendimento a Educação Básica aos estudantes que apresentem necessidades especiais”.

Relatoria: Deputado Wellington Luiz

Parecer: Pela aprovação.

**RESULTADO: PELA APROVAÇÃO DO PARECER Nº 01-CESC, REJEITANDO A EMENDA Nº 01-CESC E APROVANDO A EMENDA Nº 02-CESC.**



**EGERNEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR**

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze, às dez horas e quarenta e três minutos, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reuniram-se a Comissão de Educação, Saúde e Cultura. Presentes os(as) Deputados(as) Lilliane Roriz, Evandro Garia e Wellington Luiz, ausentes os(as) Deputados(as) Benedito Domingos e Luzia de Paula. A Presidente da Comissão, Deputada Lilliane Roriz, declarou aberta a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura e iniciou a Reunião com a **Leitura e aprovação das Atas da 9ª e 10ª Reuniões Ordinárias**, realizadas respectivamente em 04 de setembro de 2013 e 18 de setembro de 2013 e das **Atas da 5ª, 6ª e 7ª Reuniões Extraordinárias**, realizadas respectivamente em 27 de agosto de 2013, 10 de setembro de 2013 e 17 de setembro de 2013. Em seguida a Presidente passou para a apreciação dos Projetos de Lei. Discussão e votação do **Item 1 – Projeto de Lei nº 1.426/2013**, de autoria Deputado Rôney Nemer, relatoria Deputado Benedito Domingos, parecer lido pelo Deputado Wellington Luiz, que “declara de utilidade pública do Distrito Federal o Instituto Social de Educação e Cultura – ISEC”. **Deliberação: recebeu parecer pela aprovação. Aprovado o parecer nº 01-CESC, com três votos favoráveis e duas ausências.** Discussão e votação do **Item 2 – Projeto de Lei nº 1.375/2013**, de autoria Deputado Joe Valle, relatoria Deputada Luzia de Paula, parecer lido pelo Deputado Evandro Garia, que “dispõe sobre a afixação de advertência acerca da obesidade infantil em restaurantes, lanchonetes e similares no Distrito Federal”. **Deliberação: recebeu parecer pela aprovação. Aprovado o parecer nº 01-CESC, com três votos favoráveis e duas ausências.** Discussão e votação do **Item 3 – Projeto de Lei nº 1.481/2013**, de autoria Deputado Professor Israel Batista e Outros, relatoria Deputada Luzia de Paula, parecer lido pelo Deputado Wellington Luiz, que “dispõe sobre alterações na Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, a fim de ampliar o programa do passe livre estudantil em vigor no Distrito Federal, nas hipóteses que especifica”. **Deliberação: recebeu parecer pela aprovação. Aprovado o parecer nº 01-CESC, com três votos favoráveis e duas ausências.** Discussão e votação do **Item 4 – Projeto de Lei nº 1.464/2013**, de autoria Deputada Celine Leão, relatoria Deputado Wellington Luiz, que “estabelece regras para a divulgação, orientação e tratamento da patologia “Síndrome de Diógenes”, conhecida como acumulação compulsiva e dá outras providências”. **Deliberação: recebeu parecer pela aprovação. Aprovado o parecer nº 01-CESC, com três votos favoráveis e duas ausências.** Discussão e votação do **Item 5 – Projeto de Lei nº 347/2011**, de autoria Deputada Luzia de Paula, relatoria Deputada Lilliane Roriz, que “dispõe sobre o patrimônio genético humano e dá outras providências”. **Deliberação: recebeu parecer pela aprovação, na forma da Emenda apresentada. Aprovado o parecer nº 02-CESC, na forma da Emenda Supressiva nº 01-CESC, com três votos favoráveis e duas ausências.** Discussão e votação do **Item 6 – Projeto de Lei nº 1.515/2013**, de autoria Deputado Chico Vigilante, relatoria Deputada Lilliane Roriz, que “altera o art. 1º da lei 4.761, de 14 de

fevereiro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora de mama, nos casos decorrentes de tratamento de câncer, e acrescenta-lhe o art. 7º, renumerando os demais". **Deliberação: recebeu parecer pela aprovação. Aprovado o parecer nº 01-CESC, com três votos favoráveis e duas ausências.** A Presidente solicitou a Inclusão do Projeto de Lei nº 1.566/2013 como extrapauta. Solicitação acatada pelos Deputados. Em seguida, a Presidente pôs em discussão e votação do Item 1 **EXTRAPAUTA – Projeto de Lei nº 1.566/2013**, de autoria Deputados Joe Valle e Eliana Pedrosa, relatoria Deputada Luzia de Paula, parecer lido pelo Deputado Evandro Garia, que "estabelece princípios, diretrizes e estratégias para a criação do Programa Censo Inclusivo com vistas a identificar, mapear, tratar e cadastrar o perfil socioeconômico das pessoas com doenças raras, no âmbito do Distrito Federal". **Deliberação: recebeu parecer pela aprovação, na forma da Emenda. Aprovado o parecer nº 01-CESC, na forma da Emenda Modificativa nº 01-CESC, com três votos favoráveis e duas ausências.** A Presidente sugeriu aos Deputados para proceder à discussão e votação das Indicações em bloco, sugestão esta acatada pelos membros presentes. **Indicações constantes dos itens nºs 7 a 55: 12.302/2013, 12.306/2013, 12.515/2013, 12.615/2013, 12.760/2013, 12.761/2013, 12.762/2013, 13.001/2013, 13.003/2013, 13.004/2013, 13.005/2013, 12.741/2013, 12.742/2013, 12.610/2013, 12.749/2013, 12.750/2013, 12.752/2013, 12.359/2013, 12.311/2013, 12.313/2013, 12.315/2013, 12.852/2013, 12.853/2013, 12.362/2013, 12.367/2013, 12.493/2013, 12.841/2013, 12.843/2013, 12.404/2013, 12.412/2013, 12.425/2013, 12.520/2013, 12.717/2013, 12.718/2013, 12.719/2013, 12.720/2013, 12.721/2013, 12.722/2013, 12.723/2013, 12.727/2013, 12.728/2013, 12.729/2013, 12.731/2013, 12.732/2013, 12.963/2013, 12.833/2013, 12.745/2013, 12.746/2013 e 15.501/2013. Deliberação: aprovadas com três votos favoráveis e duas ausências.** Por ser autora da Indicação constante do item nº 56 a Presidente passou a presidência ao Deputado Evandro Garia. O Deputado assumiu e pôs em discussão e votação a Indicação nº **12.679/2013. Deliberação: aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.** A Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, às onze horas e dez minutos, da qual eu, Egeríneu Marques Brandão Junior, na qualidade de secretário, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Presidente da Comissão, Deputada Liliâne Roriz.

  
DEPUTADA LILIANE RORIZ

Presidente da Comissão de Educação e Saúde

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão de Segurança



**RESULTADO DE PAUTA**

Resultado de pauta da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança da 3ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizada na Sala de Reunião das Comissões, no dia 23 de outubro de 2013, às 14h.

O Presidente abriu a reunião, leu a justificativa de ausência do Deputado Joe Valle através do Memo nº 35 de 23/10/2013 e fechou a mesma por falta de quorum, ficando a pauta desta reunião para ser analisada na próxima reunião da Comissão de Segurança.

Brasília, 23 de outubro de 2013.

  
Deputado Renato Massóuh  
Presidente da Comissão de Segurança

**Mesa Diretora**

**Gabinete da Mesa Diretora**

PORTARIA-GMD Nº 251, DE 23 DE outubro DE 2013

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000946/2013, RESOLVE:

Autorizar a participação dos servidores Guilherme Tapajós Távora, matrícula nº 12.511, Assistente Legislativo, José Expedito Rodrigues Ferreira, matrícula nº 12.000, Técnico Legislativo, e Flávia Júlia Lorde de Souza, matrícula nº 20.064, Presidente de Comissão, lotados na Comissão Permanente de Licitação, no curso Negociação Total- Um Programa Avançado, a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2013, em Brasília-DF, com pagamento de inscrição e sem prejuízo da remuneração.

  
JOAN GOES MARTINS FILHO  
Secretário-Geral/Presidência

  
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário Executivo/Vice-Presidência

  
JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS  
Secretária Executiva/Primeira Secretária

  
RENAN BESSONI PAZ  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

  
ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA  
Secretário Executivo/Terceira Secretária

**PORTARIA-GMD Nº 251, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso III, da Resolução nº 168/2000, e tendo em vista o Parecer nº 093/PG, os Atos da Mesa Diretora nº 6/2012 e nº 39/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a constituição do Comitê de Execução da Estratégia Qualidade de Vida no Trabalho, que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, para execução do Projeto Estratégico PE 9, constante da Carteira de Projetos 35 – Capital Humano Fortalecido, durante o ano de 2014:

Nome	Matrícula	Lotação
ANA MARIA VERAS VILLANOVA E SILVA - COORDENADORA	12.527	DRH/SASo
SILVIA MARIA DE PAULA E SOUZA	11.160	DRH
OZANIRA FERREIRA DA COSTA	12.540	DRH/SAS
DULCE PORTELA DE OLIVEIRA REINIER	11.107	DAF
ANTONIO PAULO PINHEIRO LIMA	16.749	DRH/SAS

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Execução da Estratégia – CEE:

- a) planejar, organizar, executar e controlar o projeto estratégico PE 9 - Qualidade de Vida no Trabalho, e propor ajustes, se necessário, nos indicadores e nas metas existentes;
- b) mensurar os indicadores de resultados, o alcance de metas e o cumprimento de objetivos referentes ao respectivo projeto estratégico e fornecer, mensalmente, essas informações ao Comitê de Planejamento Estratégico Institucional – COPEI;
- c) gerenciar os recursos necessários para a realização do projeto;
- d) elaborar relatórios bimestrais de execução dos projetos e relatório final;
- e) participar mensalmente das Reuniões de Avaliação da Execução dos Projetos Estratégicos – REX, com o COPEI.

**Art. 3º** O titular da Diretoria de Recursos Humanos - DRH é o gestor responsável pelo CEE Qualidade de Vida no Trabalho e responderá, solidariamente com o Coordenador, pelos resultados alcançados pelo Comitê.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
JOAN GOES MARTINS FILHO  
Secretário-Geral/Presidência

  
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário Executivo/Vice-Presidência

  
JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS  
Secretária Executiva/Primeira Secretária

  
RENAN BESSONI PAZ  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

  
ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA  
Secretário Executivo/Terceira Secretária

## Atos Administrativos

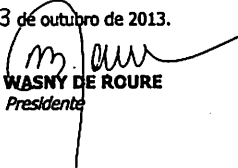
### ATO DO PRESIDENTE Nº 526, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009,

**RESOLVE:**

EXONERAR VALERIA VETTORI VANNUCCI, matrícula nº 19.064, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, da Liderança do PDT, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na referida Liderança. (LP).

Brasília, 23 de outubro de 2013.

Deputado   
WASNY DE ROURE  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 527, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 840/2011,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a partir de 21/10/2012, em função de posse em cargo inacumulável na União, KARLA KARINE LOPES DE CARVALHO, mat. 13.188, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Taquígrafo, nomeada pelo Ato do Presidente nº 195, de 7 de maio de 1997, publicado no DCL de 8/5/1997.

Brasília, 23 de outubro de 2013.

Deputado   
WASNY DE ROURE  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 528, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009,

**RESOLVE:**

NOMEAR LETICIA RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no gabinete parlamentar do deputado Patrício. (LP).

Brasília, 23 de outubro de 2013.

Deputado   
WASNY DE ROURE  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 529, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009,

**RESOLVE:**

1 - EXONERAR ALDENIRA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 19.938, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar da deputada Eliana Pedrosa, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP).

2 - EXONERAR GILZETE ROSA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 19.929, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar da deputada Eliana Pedrosa, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 23 de outubro de 2013.

Deputado   
WASNY DE ROURE  
Presidente

## Despachos do Ordenador de Despesa

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA 21 de outubro de 2013

PROCESSO Nº 001-000.733/2011; INTERESSADO: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS -S.EMP.LTDA.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de diferença referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica realizados nos exercícios 2011 e 2012 (Contratos 032/2011-PG/CLDF e 043/2011-PG/CLDF). RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS -S.EMP.LTDA., valor R\$1.964,09 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Joan Goes Martins Filho

## Contratos

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE APOSTILAMENTO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF torna público que, de acordo com a cláusula 12.1.3 do Contrato nº35/2010 celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa ZEPIM Segurança e Vigilância LTDA. (Contratada), com o art. 40, XI, c/c art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor mensal do contrato fica reajustado para R\$ 197.026,62 (cento e noventa e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), e o valor global anual passa a ser de: R\$ 2.364.319,44 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme documento nos autos do processo nº 001.000.702/2013, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2013. Deputado WASNY DE ROURE - Presidente.



## Campanha de Mobilização Contra o Câncer de Mama da Câmara Legislativa do DF - o Outubro Rosa -

**Dia 31 de outubro - Venha de Rosa -  
Venha trabalhar usando  
um traje, um adereço ou  
um símbolo Rosa.**

**Setor de Assistência à Saúde - SAS**



**Sua presença é  
indispensável na  
Atividade em  
comemoração ao dia  
do servidor público**

**Dia 25/10, das  
10h às 15h, no  
Auditório  
da CLDF**

## Participantes

### ABERTURA:

**Eranei Cataldo Junior**  
Locutor

1. **Sônia Pereira**  
Comissão dos Anais  
Atração: contadora de histórias
2. **Coral CLDF**  
Estilos musicais diversos
3. **Júnior Hosano de Sousa e Itamar Feitosa**  
Gabinete Celina Leão  
Banda Pop Rock
4. **Daniel Vicente Edvaldt da Silva**  
CPL  
Banda Pop Rock Internacional
5. **Valéria Vanucci**  
Gabinete Joe Valle  
MPB
6. **Paulo Borges**  
Gabinete Joe Valle  
Instrumental/ vocal
7. **Caio Vinícius de C. Pessoa**  
(Filho do servidor Átila de C. Pessoa).  
Pop Rock
8. **Nilson Waldemar da Silva**  
Transportes.  
Estilos musicais diversos, incluindo Gospel  
Apresentação com o filho Ismael Gustavo
9. **Marisa Perrone**  
Biblioteca  
Declamação de poesia
10. **Tatiana Andrade**  
(filha da servidora Maria Bezerra de Andrade)  
Gospel
11. **Delmir S. Sobrinho**  
FASCAL  
Gospel
12. **William de Paiva Júnior**  
Gabinete Cristiano Araújo  
MPB